



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 001
Até

LEI Nº 454, DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza a abertura de créditos adicional especial."

Eu **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS** faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$11.800,00. (onze mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta elemento de despesa e respectivas fontes de recursos, na ação constante na lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

02. Executivo	
02.12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.12.01. Administração	
15. Urbanismo	
15.451. Infraestrutura Urbana	
15.451.0017. Infraestrutura e Projetos Diversos	
15.451.0017.1008. Pavimentação de Vias	
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	11.800,00
1.24. - Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social	300,00
2.24. - Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social	1.500,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado nesta Lei, tem como objetivo a devolução de recursos do convênio 1491001803/2017 assinados junto ao Secretária de Estado de Governo de Minas Gerais (SeGov/MG).

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, serão utilizados:

I - o superávit financeiro, no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) apurado sobre os recursos originados do convênio 1491001803/2017, constante nos saldos da conta corrente nº 71006-7 junto à Caixa Econômica Federal, agência de Bambui, em 31 de dezembro de 2018.

II - O excesso de arrecadação, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) concernente ao rendimento de aplicação dos recursos originados do convênio 1491001803/2017, aplicados no exercício de 2019, constantes nos saldos da conta corrente nº 71006-7 junto à Caixa Econômica Federal, agência de Bambui.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 13 de maio de 2019.

PUBLICADO

Boletim de avisos da Prefeitura

Na data de: 13/05/2019

Conforme legislação vigente.

CPF: 084.272.616-08

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal